

SERVIDOR



Paloma Savedra

ANTECIPAÇÃO O governo estadual antecipa para amanhã, dia 3 de setembro, o pagamento dos salários de agosto dos mais de 400 mil servidores ativos, aposentados e pensionistas. Pelo calendário, o depósito seria no 10º dia útil do mês.

■ **site:** www.odia.ig.com.br/colunas/servidor

■ **e-mail:** paloma.savedra@odia.com.br

Inclusão de magistrados e MP virá em destaque

GUSTAVO SALES/CÂMARA DOS DEPUTADOS

Após receber parecer técnico da Consultoria Legislativa da Câmara e ouvir opiniões de deputados, Arthur Maia (DEM-BA), relator da reforma administrativa (PEC 32), recuou e decidiu não incluir no seu substitutivo a “emenda antiprivilegio”. De autoria de Kim Kataguiri (DEM-SP), a sugestão incorpora magistrados e integrantes do Ministério Público ao texto. Kataguiri pedirá que a emenda seja destacada — e é possível que entre na PEC ainda na comissão especial.

Maia manteve os parágrafos no relatório. E falou ontem sobre o assunto, durante a leitura do seu parecer. “Recebi parecer técnico da Consultoria Legislativa com a recomendação de não acatar a emenda por vício de inconstitucionalidade”.

“Além disso, alguns líderes se manifestaram contra a emenda antiprivilegio. Neste sentido, entendendo que o relator tem sempre que buscar a linha média do pensamento da Casa, achei por bem deixar a decisão de inclusão da emenda para o colegiado”, escreveu o relator em suas redes sociais. “Seja ela qual for, estará legitimada pela força da maioria”, acrescentou.



Arthur Maia fez ontem a leitura do parecer e anunciou retirada do trecho sobre condução de inquéritos da PF



Parecer técnico recomenda não acatar emenda ‘antiprivilegio’ por vício de inconstitucionalidade

ARTHUR MAIA, relator da reforma administrativa

APÓS REPERCUSSÃO

Item sobre delegados sai do texto

■ O relator também mudou de ideia em relação a um trecho que chegou a ser incluído de última hora no substitutivo e que repercutiu negativamente. A primeira versão do relatório da PEC 32 garantia ao diretor-geral (DG) da Polícia Federal a escolha do delegados para conduzir determinados inquéritos.

“Quero comunicar a todos,

às vezes, na elaboração de um parecer como esse, se cometem alguns equívocos. Dentro de alguns minutos vou registrar um novo parecer, onde já não constará essa situação”, anunciou.

Maia afirmou que houve um erro de redação e que a intenção, na verdade, era evitar interferências na PF a pedido da própria carreira.

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

ARQUIVO O DIA



Previ-Rio presidirá a comissão que fará a escolha da entidade

Decreto inicia implantação no Rio

■ A Prefeitura do Rio de Janeiro publica hoje, no Diário Oficial, um decreto que dá início ao processo de implantação da previdência complementar. A medida é voltada para os futuros servidores públicos cariocas e cumpre exigências da Constituição Federal.

Até a criação e o funcionamento da Rioprevi, o município vai aderir, ainda este ano, a uma entidade fechada de previdência para atender ao prazo exigido pela Secretaria Especial de Previdência.

Assim será até o momento em que os concursos públicos forem realizados e o fundo complementar próprio do Rio atender às condições estabelecidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc). É exigido, por exemplo, o mínimo de 10 mil participantes.

A escolha da entidade já

existente será feita por processo seletivo conduzido por uma comissão especial, como prevê o decreto.

O grupo será presidido por representante do Previ-Rio e formado por membros da secretaria de Governo e Integridade Pública, Procuradoria Geral do Município e da subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Fazenda.

A previdência complementar valerá automaticamente, de forma facultativa, para quem ingressar futuramente em cargos no Executivo, Legislativo e TCM e tiver remuneração acima do teto do RGPS (atualmente, de R\$ 6.433,57).

Dessa forma, a exemplo de como já funciona no Estado do Rio de Janeiro (pelo RJPrev) e na União (Funpresp), a Rioprevi bancará parte das aposentadorias — apenas o que excede o teto.

PIEMONTE HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S.A.

- Companhia Fechada -

CNPJ/ME nº 05.280.180/0001-26 - NIRE: 33.3.0032049-1

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31/08/2021. 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 16:00 horas do dia 31/08/2021, na sede social da Piemonte Holding de Participações S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, 41º andar, sala 4102 e 4103 (parte), Botafogo, CEP 22.290-160. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 9º, §1º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber, a Sra. Julia Dias Lello Lombardi e os Srs. Marco Girardi e Álvaro Augusto Dias Monteiro. **3. TEMAS:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marco Girardi e secretariados pelo Sr. Claudio Cometti de Castro Neto. **4. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar a respeito das seguintes matérias, nos termos do 142, Inciso VIII, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”): (i) constituição, no âmbito da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, de emissão da Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), a ser realizada mediante distribuição pública, com esforços restritos, sob regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Debêntures, nos termos da Lei nº 6.385, de 7/12/1976, conforme alterada, da Instrução CVM nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada, e das demais disposições legais aplicáveis, no montante total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) na data de emissão, com vencimento final máximo em 3/09/2028 e juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual no ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, acrescida de spread (sobretaxa) de 5,00% (cinco por cento) ao ano-base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Emissão”), em favor dos titulares das Debêntures (“Debenturistas”), de alienação fiduciária da totalidade das ações detidas pela Companhia no capital social da Emissora, de acordo com os termos e condições a serem previstos no “Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Companhia, o Sr. Alessandro Lombardi (CPF/ME nº 233.478.938-01) (“Alessandro”) e a Simiflix Favarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agentia Fiduciária”), com a intervenção e anuência da Emissora, nos termos do qual a eficácia da Alienação Fiduciária de Ações da Emissora (conforme abaixo definida) pela Companhia e pelo Sr. Alessandro estará, na forma do artigo 125 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada, (“Código Civil”) sujeita à efetiva quitação do saldo devedor, acrescido da remuneração e eventuais encargos, das debêntures da 1ª (primeira) emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional, em duas séries, da Elca Digital Titan Holding S.A., a qual foi objeto de colocação privada (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações”, “Alienação Fiduciária de Ações da Emissora”, e “Condição Suspensiva”, respectivamente); (ii) aprovar a constituição, pela Companhia, de garantia fidejussória na forma de fiança, em favor dos Debenturistas, em garantia do integral e pontual cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, principais ou acessórias, presentes e/ou futuras, da Emissora, no âmbito da Emissão, de acordo com os termos e condições a serem previstos no “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.”, a ser celebrada entre a Emissora, o Agente Fiduciário, a Companhia e o Sr. Alessandro (“Escritura de Emissão e Fiança”, respectivamente), com a renúncia expressa de todos e quaisquer benefícios de ordem, direitos e facilidades de exoneração de qualquer natureza previstos no Código Civil e na Lei nº 13.105, de 16/03/2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”); (iii) autorização à Diretoria da Companhia para celebrar todos os documentos e a praticar todos os atos necessários à devida formalização da Alienação Fiduciária de Ações da Emissora e da Fiança, incluindo, sem limitação, a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e da Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos, bem como a realização do registro dos referidos documentos perante os órgãos competentes; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima. **5. DELIBERAÇÕES:** Iniciados os trabalhos, e após o exame e discussão das matérias apresentadas, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade, aprovaram as seguintes matérias. **5.1** Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário. **5.2** Aprovar, no âmbito da Emissão, em favor dos Debenturistas, a constituição da Alienação Fiduciária de Ações da Emissora pela Companhia, de acordo com os termos e condições a serem previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações. **5.3** Aprovar, no âmbito da Emissão, em favor dos Debenturistas, a constituição da Fiança pela Companhia, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão, com a renúncia expressa de todos e quaisquer benefícios de ordem, direitos e facilidades de exoneração de qualquer natureza previstos no Código Civil e no Código de Processo Civil. **5.4** Autorizar a diretoria da Companhia a celebrar todos os documentos e a praticar todos os atos necessários à devida formalização da Alienação Fiduciária e da Fiança, incluindo, sem limitação, a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e da Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos, bem como a realização do registro dos referidos documentos perante os órgãos competentes. **5.5** Ratificar todos os atos relativos à constituição da Alienação Fiduciária de Ações da Emissora, da Fiança e às deliberações tomadas acima e que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria da Companhia, inclusive a outorga de procurações. **6. ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, RJ, 31/08/2021. Assinaturas: Marco Girardi - Presidente, Claudio Cometti de Castro Neto - Secretário, Conselheiros: Marco Girardi, Álvaro Augusto Dias Monteiro e Julia Dias Lello Lombardi, onfere com o original lavrado em livro próprio. Marco Girardi - Presidente, Claudio Cometti de Castro Neto - Secretário.

CONDOMÍNIO CENTRO EMPRESARIAL BARRASHOPPING EDIFÍCIO RIO DE JANEIRO (bloco 01) Av. das Américas nº. 4.200 - Barra da Tijuca

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Prezados Senhores, A Subsídica do bloco 01 do Centro Empresarial Barrashopping, em cumprimento à Convenção de Condomínio, vem pelo presente, convocar os(as) senhores(as) condôminos(as) para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária do bloco 1, que será realizada dia 10 de setembro de 2021, sexta-feira, às 10:00h em 1ª convocação, e às 10:15h em 2ª convocação, de forma híbrida, presencial nas dependências do bloco 9, ala A, no auditório, edifício Paris, do Condomínio Centro Empresarial Barrashopping, na Av. das Américas, 4.200, Barra da Tijuca, RJ, e de forma virtual através da plataforma “Microsoft Teams”, atendendo a todas as medidas profiláticas contra a COVID-19, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da “Ordem do dia”: 1) aprovar o padrão de acabamento do retrofit dos corredores dos andares e da recepção do bloco 1; 2) aprovar a individualização dos hidrômetros em cada unidade autônoma, e seu(s) respectivo(s) orçament(o)s. Para votação ou participação na assembleia, o condômino deverá estar quite com as cotas condominiais correspondentes à(s) sua(s) unidade(s) no Condomínio que vencerem até a data da assembleia, com fulcro no art. 1335, III do Código Civil. E ainda, no caso de haver representante de condômino, o mesmo deverá entregar a procuração original ou cópia autenticada outorgada com poderes específicos para participar da assembleia, inclusive com firma reconhecida, conforme parágrafo 2º, artigo 654 do Código Civil, até 48 horas antes da data da assembleia na administração do Condomínio. Por fim, informamos que, apoiados na CRFB/88, no Código Civil e nas orientações da OMS e demais órgãos correlatos, será exigida a utilização de máscaras faciais na assembleia, medida que se impõe e, portanto, deve ser respeitada. **CENTRO EMPRESARIAL BARRASHOPPING ALA Paula Granha – subsidiária do bloco 1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para a licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DE 06(SEIS) MUROS DE CONTENÇÃO, SITUADOS NA RUA JAIME GUIMARÃES ARRUDA, 01(UM) NA RUA FLORENTINA EDWIRGES DE ALMEIDA, MAIS PAVIMENTAÇÃO E SISTEMA DE DRENAGEM EM PARTE DA RUA JAIME GUIMARÃES ARRUDA, NO BAIRRO ARTHUR CATALDI, Processo Administrativo nº 6886/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob regime de empreitada preço GLOBAL que será realizada no dia 05 de outubro de 2021 às 14hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372. Barra do Pirai, 30 de agosto de 2021. Ailce Malfetano Mattos Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ADJUNTAS COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES - SEMINF

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SEMINF - Nº 028/2021 EXCLUSIVO PARA

EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira 03, torna público, que fará realizar no dia 17 de Setembro de 2021, às 10:00, (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO - SEMINF Nº 028/2021 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites: www.macaerj.gov.br e <http://www.comprasnet.gov.br>. O edital também estará disponível na sala da Coordenadoria Especial de Licitações - SEMINF, situado na Avenida Camilo Nogueira da Gama, nº 250, Novo Botafogo, Macaé-RJ e a retirada será através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2757-6027. Conforme orientações de adoção de medidas preventivas para contenção do coronavírus no Município de Macaé na sexta-feira o horário funcionamento será de 08:00hs às 12:00hs. **Objeto:** Aquisição de materiais gráficos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Obras.

Macaé-RJ, 01 de Setembro de 2021. Maria Auxiliadora Pereira de Macedo Coordenador(a) Especial de Licitações - SEMINF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO -

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 **Objeto:** aquisição de automóveis para melhor atender a direção de vigilância em saúde exclusivamente a coordenação de vigilância sanitária, conforme processo administrativo nº 2.498/2020. **Tipo de licitação:** Pregão Presencial. **Data da Licitação:** 30/09/2021.

Horário: Às 14 horas. **Obs:** O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema. **Local:** Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756 - Centro - Saquarema. Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215. Saquarema, 01 de setembro de 2021. **João Alberto Teixeira Oliveira** Secretário Municipal de Saúde.



Edital de Notificação

REFERENTE À COBRANÇA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS, CUJA ADMINISTRAÇÃO ESTÁ A CARGO DO BANCO DO BRASIL S.A., COMUNICANDO A PERTINÊNCIA DO CRÉDITO À UNIÃO, VENCIMENTO DE DIVIDA E INSCRIÇÃO NO CADIN.

O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por meio da Portaria do Ministério da Fazenda Nº 202, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União, de 23.07.2004, NOTIFICA O(S) RESPONSÁVEL(S) POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE PESA CACAU, ABAIXO RELACIONADO(S), que a não regularização da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital

a) resultará no encaminhamento do crédito não quitado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, tornando o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União;

b) tornará o débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei Nº 10.522, de 19.07.2002.

O crédito inadimplido, referente à operação abaixo relacionada, foi contratado com recursos Públicos Federais, sendo crédito de conta e risco da União.

Para a realização dos pagamentos devidos e/ou obtenção de informações a respeito das dívidas, o devedor deverá se dirigir à dependência do Banco responsável pela condução da operação.

NOME	CPF	PARTICIPAÇÃO	Nº_OPERAÇÃO
ESPOLIO JORGE HENRIQUE AZEVEDO DIAS	1890620882	MUTUÁRIO	490300281

Samuel Nonato Mourão Barbosa Gerente Geral



INSTITUTO RIO METRÓPOLE

AVISO

O INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM, pessoa jurídica de direito público interno submetida a regime autárquico especial, torna público a quem possa interessar que realizará licitação na modalidade concorrência, do tipo técnica e preço, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 184/2018, a Lei Estadual nº 287/1979, o Decreto nº 3.149/1980, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto nº 42.063/2009 e as respectivas alterações. Registre-se, para os fins de direito, que o procedimento licitatório em referência foi devidamente autorizado pelo Presidente do IRM, Bernardo Santoro Pinto Machado, segundo consta no Processo nº SEI-120228/000188/2021, Despacho SEI-20671644, pelo que se fixam as seguintes informações:

DOTAÇÃO: R\$ 1.805.407,06 (um milhão, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e sete reais e seis centavos).

FONTE: 245 - FDRM

FINALIDADE: prestação de serviços de consultoria técnica especializada, para elaborar estudos técnicos e atividades participativas que promovam a inclusão de Petrópolis no PEDUI da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

DATA DE ABERTURA: 21/10/2021 **Local:** Rua Pinheiro Machado, s/nº, CEP: 22231-901, Palácio Guanabara, Prédio Anexo, Fundos, 3º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro (RJ), **Horário:** às 10h **TIPO:** técnica e preço

O inteiro teor do instrumento convocatório estará à disposição geral de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h, na Rua Pinheiro Machado, s/nº, CEP: 22231-901, Palácio Guanabara, Prédio Anexo, Fundos, 3º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro (RJ), no site www.irm.rj.gov.br (publicações); ou ainda pelo e-mail: licitacoes@irm.rj.gov.br, que ficará sob supervisão da Pregoeira Marcela Alves de Souza, ID 4274528-4.

Os interessados em participar desta concorrência presencial deverão comparecer utilizando máscaras, em conformidade com as recomendações do Ministério da Saúde.